



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Baturité

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CAIO PRADO - ITAPIUNA - CEARÁ

A Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE ESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITÉ, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, estabelece e divulga a sistemática para a realização do processo de seleção e indicação para provimento do cargo em comissão de diretor da Escola de Ensino Médio Vereadora Edimar Martins da Cunha, na localidade de Caio Prado, município de Itapiúna – Ceará.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Pode se inscrever neste processo qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009.

1.2. A inscrição do candidato deverá ser feita na sede da 8ª CREDE, em Baturité, localizada na Avenida Francisco Braga Filho 1015 – Bairro: Conselheiro Estelita – Baturité – CE, no período de **25 de abril a 09 de maio de 2011**, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.3. A inscrição deve ser feita pelo próprio candidato (ou procurador legal), com a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) fotografia 3x4 recente, colada na ficha de inscrição;
- c) fotocópia autenticada de documento de identidade e CPF;
- d) comprovante de classificação no banco de gestores que será fornecido pela própria CREDE;
- e) comprovante de frequência regular e aproveitamento satisfatório no curso de Especialização em Gestão Educacional ofertado pela SEDUC, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6, expedida pelo tutor da turma, com firma reconhecida em cartório;

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção constará de uma entrevista e da pontuação obtida pelo candidato na Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cujo resultado consta da Portaria Nº 152/2009 – GAB, DOE de 03/04/2009.

2.2. A entrevista terá caráter classificatório, cuja pontuação compreenderá uma escala de 0(zero) a 10(dez), onde o candidato deverá demonstrar conhecimento e propostas de ação sobre os seguintes assuntos:

- a) Gestão de resultados educacionais;
- b) Gestão democrática na escola;
- c) Gestão pedagógica;
- d) Gestão de pessoas no ambiente escolar;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Baturité

- e) Gestão de serviços e recursos financeiros públicos;
- f) Pensamento Estratégico da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
- g) Disponibilidade, liderança, comunicabilidade e criatividade;
- h) Políticas e programas educacionais, atualmente executados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

2.3. A classificação final do candidato será obtida pelo somatório da pontuação da entrevista com a nota da Seleção Pública supramencionada.

2.4. Na elaboração da relação de classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Seleção Pública;
- b) maior idade;
- e) sorteio.

2.5. Será nomeado para o cargo de diretor o candidato que alcançar a maior pontuação na classificação final.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

3.1. **A entrevista será realizada no dia 13 de maio de 2011**, por uma comissão específica, designada pela Coordenadora da 8ª CREDE;

3.2. O local da entrevista será na sede da 8ª CREDE, onde os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A realização deste processo de escolha será de responsabilidade da 8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Baturité;

4.2. Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

4.3. O candidato selecionado por este processo e nomeado no cargo de diretor convidará os demais membros do núcleo gestor de acordo com Banco constante da Portaria nº 152/2009 – GAB, no Diário Oficial de 03 de abril de 2009, ou de acordo com os termos do Decreto nº 30.220, de 10/06/2010.

4.4. As escolas constantes desta Chamada Pública são de tipificação C, cujo diretor fará jus a gratificação de símbolo DAS-1, conforme Decreto nº 30.282, de 04/08/2010, Anexo VI.

4.5. O diretor nomeado ficará no cargo pelo período complementar do quadriênio 2009/2012, sem prejuízo do disposto no Art. 7º, §1º, da Lei Nº 13.513, de 19/07/2004.

4.6. No ato de nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor assinará uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº29.450 de 24 de setembro de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Baturité

4.7. A presente seleção terá seu prazo de vigência extinto após a nomeação e posse dos diretores escolhidos, não constituindo qualquer tipo de banco.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela 8ª CREDE juntamente com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em Baturité, 02 de fevereiro de 2011.

MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA
Coordenadora – 8ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Baturité

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2011

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE _____ : _____ E-MAIL: _____

ESCOLA QUE VAI CONCORRER: _____

Baturité, _____, _____ 2011

Assinatura do Candidato(a)